

RESOLUÇÃO Nº 416, DE 3 DE ABRIL DE 2019.

Altera o Parágrafo único do artigo 176 do Regimento Interno.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA aprovou, e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica alterado o Parágrafo único do artigo 176 do Regimento Interno, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.176.

.....

Parágrafo único. Em caso de indeferimento, caberá recurso que deverá ser provido com 2/3 (dois terços) dos membros e deliberado em Plenário”.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 3 de abril de 2019.

Deputado LAERTE GOMES
Presidente – ALE/RO